PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 696/2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2013. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/02/2012), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 568,25 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

14.001.17.512.0011.2003	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	568,25
		TOTAL	**568,25**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 568,25 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

	568,25
TOTAL	**568,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal